

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,


**Art. 1º** DISPENSAR, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Jean de Jesus	5344	Técnica de Enfermagem	31/05/2022

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Dişnei Luquini**  
Presidente  
CIRUSPAR